



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no processo nº 008019/2015, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 401ª reunião, realizada em 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

1. Alterar o art. 6º da Resolução nº 04/2000/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º - As prestações de serviços que envolvam recursos financeiros até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e prazo de execução de até 6 (seis) meses poderão ser autorizadas diretamente pelo Chefe do Departamento, em formulário próprio, denominado “Ordem de Serviço”, e, posteriormente, encaminhado à Pró-Reitoria pertinente para registro”.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 25 de setembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU